

DECRETO-LEI Nº. 213, DE 30 DE JUNHO DE 1970.

Introduz alteração à Lei nº. 6.725, de 20 de outubro de 1967.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do § 1º. do art. 2º. do Ato Institucional nº. 5, de 13 de dezembro de 1968, combinado com o Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2.05-03873/70, resolve baixar o seguinte decreto-lei:

Art. 1º. — Constituinto o Grupo Ocupacional TC.112 e integrando o Serviço Técnico—Científico-Tc, constante do Anexo I da Lei n. 6.725, de 20 de outubro de 1967, fica criada a Classe Única de Nutricionista, TC.112.00.1.U-7, com o quantitativo de 2 (dois) cargos.

Art. 2º. — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 30 de junho de 1970, 82º. da República.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA

Gabriel Elias Netto

Niwaldo Werner

José Borges

20 10/71 70